



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**43/2020**

**REQUERENTE: HOSPIAL MUNICIPAL GUMERCINDO  
BARBOSA**

**ASSUNTO**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA  
ENFRENTAMENTO DA COVID-19**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020**

**Data da Autuação: 06/08/2020**

**VOLUME: 01/01**



**Estado de Goiás**  
**Município de Alto Paraíso de Goiás**



**1. DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA**

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): HOSPITAL MUNICIPAL GUMERCINDO BARBOSA

Responsável pela Demanda: Joyce Cavalcanti de Almeida

Matrícula: COREN  
-GO 613854

E-mail: smsaltoparaisodegoias@gmail.com

Telefone: (62) 3446-1074

**1. Objeto:**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19**

**2. Justificativa da necessidade da contratação**

A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, não obstante o disposto no inciso IV, art. 4º-B, da citada Lei Federal, no qual enfatiza que a dispensa está condicionada ao limite da parcela necessária ao atendimento da situação de emergência, justifica-se o quantitativo registrado nos autos com base na extrema necessidade de aquisição de equipamentos hospitalares para utilização pelos profissionais a fim de zelar pela proteção sanitária dos mesmos e da população do município e que assim tenham uma mínima infraestrutura para apoio aos pacientes com sintomas pelo vírus da COVID-19.

Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020.

Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).



**Estado de Goiás**  
**Município de Alto Paraíso de Goiás**



**3. Descrições e quantidades**

| ITEM | QTDE | UND | DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                           |
|------|------|-----|---------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 6    | UND | LIXEIRA COLETORA 100 LTS COM PEDAL PARA DESCARTE DE LIXO INFECTANTE       |
| 2    | 1    | UND | CONTAINER 1000 LTS PARA DESCARTE DE LIXO INFECTANTE                       |
| 3    | 2    | UND | CARRO DE EMERGÊNCIA COM 4 GAVETAS C/ LACRE                                |
| 4    | 1    | UND | VÍDEO LARINGOSCÓPIO                                                       |
| 5    | 2    | UND | ESCADA 02 DEGRAUS PINTADA                                                 |
| 6    | 1    | UND | BOMBA DE INFUSÃO E KIT BIOSENSOR                                          |
| 7    | 7    | UND | MESA AUXILIAR 40X60X80                                                    |
| 8    | 3    | UND | SUORTE PARA HAMPER PINTADO COM TAMPA                                      |
| 9    | 2    | UND | KIT LARINGOSCÓPIO MD COMPLETO COM 5 LAMINAS MACINTROSH CURVA              |
| 10   | 10   | UND | KIT PARA ACESSO CENTRAL (CATETER VENOSO C.V.C) MONO LUMEN 14 GAX20 CM 7FR |
| 11   | 100  | UND | TUBOS ENDOTRAQUEAIS DESC. C/BL 7,5MM                                      |
| 12   | 30   | UND | FILTRO BACTERIANO/VIRAL VENTILAÇÃO MECÂNICA                               |

**4. Observações gerais**

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 10 dias

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Alto Paraíso de Goiás e horário de entrega de 8:00 às 17:00.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: HOSPITAL MUNICIPAL GUMERCINDO BARBOSA/ Joyce Cavalcanti de Almeida

4.4. Prazo para pagamento: Entrega/Nota Fiscal

*Joyce C. de Almeida*  
Joyce Cavalcanti de Almeida  
Coordenadora do HMGB e SAMU  
COREN-GO 613854

Fabício Pedroso e Silva  
Diretor Técnico do HMGB  
CRM/GO nº 18311



**Estado de Goiás**  
**Município de Alto Paraíso de Goiás**



Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

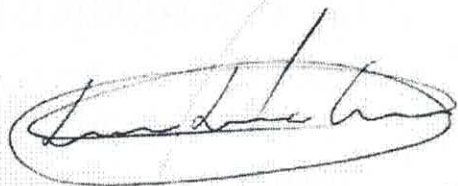
Autorizo. Encaminhamento para autuação e adoção das devidas providências.

Alto Paraíso de Goiás, 06 de Agosto de 2020- GO

**Maria Cleonice Rodrigues de Sousa**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento  
Gestora do FMS

**AOS CUIDADOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO PARAÍSO**  
**FORMOSA 07 DE AGOSTO DE 2020**

| ITEM | QTDE  | UND | DESCRIÇÃO                                   | MARCA   | UNIT     | TOTAL      |
|------|-------|-----|---------------------------------------------|---------|----------|------------|
| 1    | 20000 | UND | MASCARA CIRÚRGICA TRIPLA C/ELÁSTICO         | SS PLUS | 1,80     | 36.000,00  |
| 2    | 6000  | UND | MASCARA DE PROTEÇÃO N95 / PFF2              | NUTRIEX | 9,50     | 57.000,00  |
| 3    | 9000  | UND | CAPOTE / AVENTAL MANGA LONGA                | R12     | 13,00    | 117.000,00 |
| 4    | 1     | UND | BOMBA DE INFUSÃO                            | B BRAUN | 7500,00  | 7.500,00   |
| 5    | 200   | PCT | TOUCA DESC G40 PCT C/100 UND                | SS PLUS | 17,00    | 3.400,00   |
| 6    | 300   | FR  | ÁLCOOL EM GEL 70% 1000 ML                   | ITAJA   | 11,50    | 3.450,00   |
| 7    | 480   | LT  | ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 1000 ML                  | ITAJA   | 8,20     | 3.936,00   |
| 8    | 40    | FR  | PULVERIZADOR DE 500 ML                      | GARBO   | 6,90     | 276,00     |
| 9    | 200   | PCT | SAPATILHA DESC PROPÉ PCT C/100 UND          | SS PLUS | 19,00    | 3.800,00   |
| 10   | 200   | UND | PROTETOR FACIAL                             | RIMED   | 39,50    | 7.900,00   |
| 11   | 200   | UND | ÓCULOS DE PROTEÇÃO                          | SS PLUS | 6,90     | 1.380,00   |
| 12   | 100   | UND | MACACÃO VESTIMENTA DE PROTEÇÃO TAMANHO "G"  | SKIN    | 88,50    | 8.850,00   |
| 13   | 100   | UND | MACACÃO VESTIMENTA DE PROTEÇÃO TAMANHO "GG" | SKIN    | 88,50    | 8.850,00   |
| 14   | 400   | CX  | LUVA DE PROCEDIMENTO "M" CX C/100 UND       | MEDIX   | 49,00    | 19.600,00  |
| 15   | 300   | CX  | LUVA DE PROCEDIMENTO "P" CX C/100 UND       | MEDIX   | 49,00    | 14.700,00  |
| 16   | 300   | CX  | LUVA DE PROCEDIMENTO "G" CX C/100 UND       | MEDIX   | 49,00    | 14.700,00  |
| 17   | 100   | CX  | LUVA DE PROCEDIMENTO "PP" CX C/100 UND      | MEDIX   | 49,00    | 4.900,00   |
| 18   | 6     | UND | LIXEIRA COLETORA 100 LTS COM PEDAL          | GARBO   | 495,00   | 2.970,00   |
| 19   | 1     | UND | CONTEINER 1000 LTS PARA DESCARTE            | GARBO   | 2950,00  | 2.950,00   |
| 20   | 2     | UND | CARRO DE EMERGÊNCIA COM GAVETAS C/LACRE     | GARBO   | 2950,00  | 5.900,00   |
| 21   | 4     | UND | MASCARA COM RESERVATÓRIO ADULTO             | MEDICAL | 37,50    | 150,00     |
| 22   | 2     | UND | MASCARA COM RESERVATORIO INFANTIL           | MEDICAL | 37,50    | 75,00      |
| 23   | 2     | UND | KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO C/5 LAMINAS      | RIMED   | 1750,00  | 3.500,00   |
| 24   | 1     | UND | VÍDEO LARINGOSCÓPIO COM 4 LAMINAS           | MEDIAL  | 22500,00 | 22.500,00  |



**05.188.208/0001-08**

**Master Medico Hospitalar  
LTDA - ME**

RUA WALDOMIRO DE MIRANDA 170 CENTRO  
FORMOSA - GO CEP: 73.801-610

Ao  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO – GO

### PROPOSTA DE PREÇO

A presentamos e submetemos à apreciação a nossa proposta de preços relativa aos produtos abaixo relacionados, cujo objeto Registro de preços para eventual aquisição de materiais, para a Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento ao COVID 19, neste ato representada por sua proprietária Maria Fulvia Canzi, CPF: 047.344.139-08, DADOS BANCARIOS: BANCO BRADESCO, AGENCIA: 1469, CONTA CORRENTE: 19.548-0.

| ITEM | PRODUTO                                                                           | MEDIDA  | QTD   | V. UNIT      | V. TOAL        |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|--------------|----------------|
| 1    | MASCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL (DESCARPACK) PACOTE COM 100 UNIDADES         | UNIDADE | 20000 | R\$ 1,92     | R\$ 38.400,00  |
| 2    | MASCARA PFF2 N.95 (DELTAPLUS)                                                     | UNIDADE | 6000  | R\$ 9,20     | R\$ 55.200,00  |
| 3    | AVENTAL CIRÚRGICO EM TNT DESCARTÁVEL LONGO MANGA LONGA COM PUNHO ELÁSTICO (DREAN) | UNIDADE | 9000  | R\$ 12,00    | R\$ 108.000,00 |
| 4    | BOMBA DE INFUSÃO E KIT BIOSENSOR (UNISSET)                                        | UNIDADE | 1     | R\$ 8.987,57 | R\$ 8.987,57   |
| 5    | TOUCA DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES (DESCARPACK)                                   | PACOTE  | 200   | R\$ 18,30    | R\$ 3.660,00   |
| 6    | Alcool em gel 70% 1 litro (nutriex)                                               | UNIDADE | 300   | R\$ 12,00    | R\$ 3.600,00   |
| 7    | ALCOOL 70% LIQUIDO DE 1000 ML (ITAIA)                                             | UNIDADE | 480   | R\$ 9,00     | R\$ 4.320,00   |
| 8    | FRASCO PULVERIZADOR DE 500ML (PLASTIL)                                            | UNIDADE | 40    | R\$ 7,70     | R\$ 308,00     |
| 9    | PROPÉ DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES (DESCARPACK)                                   | PACOTE  | 200   | R\$ 19,00    | R\$ 3.800,00   |
| 10   | EPI PROTETOR FACIAL TRANSPARENTE EM ACRÍLICO AJUSTÁVEL (DELTA)                    | UNIDADE | 200   | R\$ 36,00    | R\$ 7.200,00   |
| 11   | EPI ÓCULOS TIPO RIO DE JANEIRO TRANSPARENTE (DELTA)                               | UNIDADE | 200   | R\$ 6,30     | R\$ 1.260,00   |
| 12   | EPI MACACÃO VESTIMENTA DE PROTEÇÃO PRO SKIN 3 TAMANHO G (CARBOGRAFITE)            | UNIDADE | 100   | R\$ 89,00    | R\$ 8.900,00   |
| 13   | EPI MACACÃO VESTIMENTA DE PROTEÇÃO PRO SKIN 3 TAMANHO GG (CARBOGRAFITE)           | UNIDADE | 100   | R\$ 89,00    | R\$ 8.900,00   |
| 14   | LUVA DE PROCEDIMENTO "M" (DESCARPACK)                                             | CAIXA   | 400   | R\$ 52,00    | R\$ 20.800,00  |
| 15   | LUVA DE PROCEDIMENTO "P" (DESCARPACK)                                             | CAIXA   | 300   | R\$ 52,00    | R\$ 15.600,00  |
| 16   | LUVA DE PROCEDIMENTO "G" (DESCARPACK)                                             | CAIXA   | 300   | R\$ 52,00    | R\$ 15.600,00  |
| 17   | LUVA DE PROCEDIMENTO "PP" (DESCARPACK)                                            | CAIXA   | 100   | R\$ 52,00    | R\$ 5.200,00   |
| 18   | LIXEIRA COLETORA 100 LTS COM PEDAL PARA DESCARTE DE LIXO INFECTANTE (RECIPLA)     | UNIDADE | 6     | R\$ 490,00   | R\$ 2.940,00   |
| 19   | CONTAINER 1000 LTS PARA DESCARTE DE LIXO INFECTANTE (RECIPLA)                     | UNIDADE | 1     | R\$ 2.900,00 | R\$ 2.900,00   |



**61 9 8621 8870**  
 ceb.comercio@gmail.com

Rua Valdomiro de Miranda | N. 294 | Setor Central | CEP: 73.801.610 | Formosa-GO  
 CNPJ: 24.755.873/0001-72



|                    |                                                                           |         |     |               |                       |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------|-----|---------------|-----------------------|
| 20                 | CARRO DE EMERGÊNCIA COM 4 GAVIOLAS C/ LACRE (MK)                          | UNIDADE | 2   | R\$ 2.800,00  | R\$ 5.600,00          |
| 21                 | MASCARA COM RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNIO ADULTO (MD)                        | UNIDADE | 4   | R\$ 38,00     | R\$ 152,00            |
| 22                 | MASCARA COM RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNIO INFANTIL (MD)                      | UNIDADE | 2   | R\$ 38,00     | R\$ 76,00             |
| 23                 | KIT LARINGOSCÓPIO MD COMPLETO COM 5 LAMINAS MACINTROSH CURVA (MD)         | UNIDADE | 2   | R\$ 1.800,00  | R\$ 3.600,00          |
| 24                 | VIDEO LARINGOSCOPIO COMPLETO COM 4 LAMINAS (ALLFORMED)                    | UNIDADE | 1   | R\$ 24.890,00 | R\$ 24.890,00         |
| 25                 | MESA AUXILIAR 40X60X80 (MK)                                               | UNIDADE | 7   | R\$ 420,00    | R\$ 2.940,00          |
| 26                 | SUORTE PARA HAMPER PINTADO COM TAMPA (MK)                                 | UNIDADE | 3   | R\$ 359,80    | R\$ 1.079,40          |
| 27                 | SACO PARA CADÁVER IMPERMEÁVEL TAM G (JPR)                                 | UNIDADE | 60  | R\$ 31,00     | R\$ 1.860,00          |
| 28                 | SACO PLÁSTICO LEITOSO 100 LTS, PACOTE COM 100 UNIDADES (RECIPLA)          | FARDO   | 30  | R\$ 60,10     | R\$ 1.803,00          |
| 29                 | COLETOR DE PERFURO CORTANTE (DESCARPACK) 20 LT                            | UNIDADE | 400 | R\$ 7,50      | R\$ 3.000,00          |
| 30                 | KIT PARA ACESSO CENTRAL (CATETER VENOSO C.V.C) MONO LUMEN 14 GAX20 CM 7FR | UNIDADE | 10  | R\$ 170,00    | R\$ 1.700,00          |
| 31                 | TUBOS ENDOTRAQUEAIS DESC. C/BL 7,5MM (SOLIDOR)                            | UNIDADE | 100 | R\$ 7,50      | R\$ 750,00            |
| 32                 | FILTRO BACTERIANO/VIRAL VENTILAÇÃO MECÂNICA (HME BECARE)                  | UNIDADE | 30  | R\$ 33,00     | R\$ 990,00            |
| 33                 | ESCADA 02 DEGRAUS PINTADA (MK)                                            | UNIDADE | 2   | R\$ 180,00    | R\$ 360,00            |
| 34                 | ALCOOL GEL 70% DE 5 LTS (START)                                           | UNIDADE | 50  | R\$ 50,00     | R\$ 2.500,00          |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                                                                           |         |     |               | <b>R\$ 366.875,97</b> |

Valor total da proposta: R\$ 366.875,97 (TREZENTOS E SESENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

b) No preço fornecido consideram-se incluídas todas as obrigações que deverão ser assumidas pela CONTRATADA, além de outras inerentes ao fornecimento do bem ou serviço;

c) Prazo de entrega será de acordo com o estipulado;

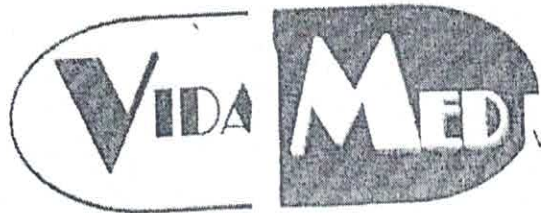
Declaramos ainda que estamos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas para o efetivo fornecimento dos produtos acima descritos;

Formosa-GO, 07 de agosto de 2020

*Marcelo Luiz da Costa*

**61 9 8621 8870**  
ceb.comercio@gmail.com

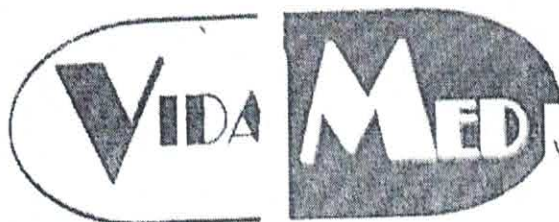
Rua Valdomiro de Miranda | N. 294 | Setor Central | CEP: 73.801.610 | Formosa-GO  
CNPJ: 24.755.873/0001-72



VIDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

AO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAISO

| ITEM | QTD   | DESCRIÇÃO                                 | UND | VL.UNIT   | VL.TOTAL   |
|------|-------|-------------------------------------------|-----|-----------|------------|
| 1    | 20000 | MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESC. C/100      | UND | 2,30      | 46.080,00  |
| 2    | 6000  | MASCARA PFF2 N95                          | UND | 11,04     | 66.240,00  |
| 3    | 9000  | AVENTAL CIRURGICO EM TNT DESC LONGO MANGA | UND | 15,00     | 135.000,00 |
| 4    | 1     | BOMBA DE INFUSÃO E KIT BIOSENSOR          | UND | 10.785,08 | 10.785,08  |
| 5    | 200   | TOUCA DESC. C/100                         | PCT | 21,96     | 4.392,00   |
| 6    | 300   | ALCOOL GEL 70% 1 LT                       | UND | 14,40     | 4.320,00   |
| 7    | 480   | ALCOOL LIQUIDO 70%                        | UND | 11,00     | 5.280,00   |
| 8    | 40    | FRASCO PULVERIZADOR 500 ML                | UND | 9,24      | 369,60     |
| 9    | 200   | PROPE DESC. C/100                         | PCT | 22,80     | 4.560,00   |
| 10   | 200   | EPI PROTETOR FACIAL TRANSPARENTE ACRILICO | UND | 43,20     | 8.640,00   |
| 11   | 200   | AJUSTAVEL                                 | UND | 7,56      | 1.512,00   |
| 12   | 100   | EPI OCULOS TIPO RIO DE JANEIRO            | UND | 106,80    | 10.680,00  |
| 13   | 100   | TRANSPARENTE                              | UND | 106,80    | 10.680,00  |
| 14   | 400   | EPI MACACAO VESTIMENTA DE PROTEÇÃO PRO    | CX  | 62,40     | 24.960,00  |
| 15   | 300   | SKIN 3 TAM. G                             | CX  | 62,40     | 18.720,00  |
| 16   | 300   | EPI MACACAO VESTIMENTA DE PROTEÇÃO PRO    | CX  | 62,40     | 18.720,00  |
| 17   | 100   | SKIN 3 TAM. GG                            | CX  | 62,40     | 6.240,00   |
| 18   | 6     | LUVA PROCEDIMENTO M C/100                 | UND | 588,00    | 3.528,00   |
| 19   | 1     | LUVA PROCEDIMENTO P C/100                 | UND | 3.480,00  | 3.480,00   |
| 20   | 2     | LUVA PROCEDIMENTO G C/100                 | UND | 3.360,00  | 6.720,00   |
| 21   | 4     | LUVA PROCEDIMENTO PP C/100                | UND | 45,60     | 182,40     |
| 22   | 2     | LIXEIRA COLETORA 100 LT C/ PEDAL P/       | UND | 45,60     | 91,20      |
| 23   | 2     | DESCARTE DE LIXO INFECTANTE               | UND | 2.160,00  | 4.320,00   |
| 24   | 1     | CONTEINER 1000LT P/ DESCARTE              | UND | 29.868,00 | 29.868,00  |
| 25   | 7     | CARRO DE EMERGENCIA C/4 GAVETAS C/ LACRE  | UND | 504,00    | 3.528,00   |
| 26   | 3     | MASCARA C/ RESERVATORIO P/ OXIGENIO       | UND | 431,76    | 1.295,28   |
| 27   | 60    | ADULTO                                    | UND | 37,20     | 2.232,00   |
| 28   | 30    | MASCARA C/ RESERVATORIO P/ OXIGENIO       | PCT | 72,12     | 2.163,60   |
| 29   | 400   | INFANTIL                                  | UND | 9,00      | 3.600,00   |
|      |       | KIT LARINGOSCOPIO MD COMPLETO C/5 LAMINAS |     |           |            |
|      |       | MACINTROSH CURVA                          |     |           |            |
|      |       | VIDEO LARINGOSCOPIO COMPLETO C/4 LAMINAS  |     |           |            |
|      |       | MESA AUXILIAR 40 X 60 X 80                |     |           |            |
|      |       | SUORTE P/ HAMPER PINTADO COM TAMPA        |     |           |            |
|      |       | SACO PARA CADAVER IMPERMEÁVEL TAMANHO G   |     |           |            |
|      |       | SACO PLASTICO LEITOSO-100 LT C/100        |     |           |            |
|      |       | COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LT            |     |           |            |



VIDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

|    |     |                                             |     |        |                |
|----|-----|---------------------------------------------|-----|--------|----------------|
| 30 | 10  | KIT PARA ACESSO CENTRAL 14 G X 20 CM        | UND | 204,00 | 2.040,00       |
| 31 | 100 | TUBOS ENDOTRAQUEAL DESC. C/BL 7.5           | UND | 9,00   | 900,00         |
| 32 | 30  | FILTRO BACTERIANO VENTILAÇÃO MECANICA VIRAL | UND | 39,60  | 1.188,00       |
| 33 | 2   | ESCADA 2 DEGRAUS PINTADA                    | UND | 216,00 | 432,00         |
| 34 | 50  | ALCOOL GEL 5LT                              | GL  | 60,00  | 3.000,00       |
|    |     |                                             |     |        | R\$ 445.747,16 |

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CNPJ 00.635.623/0001-3

VIDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

BRASILIA - DF, 07 DE AGOSTO 2020



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DISPENSA Nº 22/2020**  
**(Processo Administrativo n.º 43 /2020)**

**1. DECLARAÇÃO DO OBJETO**

1.1. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento segue abaixo a descrição dos objetos para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS PARA ENFRENTAMENTO NA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19:**

| ITEM | QTDE | UND | DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                           |               |
|------|------|-----|---------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1    | 6    | UND | LIXEIRA COLETORA 100 LTS COM PEDAL PARA DESCARTE DE LIXO INFECTANTE       | R\$ 3.146,00  |
| 2    | 1    | UND | CONTEINER 1000 LTS PARA DESCARTE DE LIXO INFECTANTE                       | R\$ 3.110,00  |
| 3    | 2    | UND | CARRO DE EMERGÊNCIA COM 4 GAVETAS C/ LACRE                                | R\$ 6.073,33  |
| 4    | 1    | UND | VÍDEO LARINGOSCÓPIO                                                       | R\$ 25.752,66 |
| 5    | 2    | UND | ESCADA 02 DEGRAUS PINTADA                                                 | R\$ 396,00    |
| 6    | 1    | UND | BOMBA DE INFUSÃO E KIT BIOSENSOR                                          | R\$ 9.090,88  |
| 7    | 7    | UND | MESA AUXILIAR 40X60X80                                                    | R\$ 3.217,66  |
| 8    | 3    | UND | SUORTE PARA HAMPER PINTADO COM TAMPA                                      | R\$ 1.166,56  |
| 9    | 2    | UND | KIT LARINGOSCÓPIO MD COMPLETO COM 5 LAMINAS MACINTROSH CURVA              | R\$ 11.420,00 |
| 10   | 10   | UND | KIT PARA ACESSO CENTRAL (CATETER VENOSO C.V.C) MONO LUMEN 14 GAX20 CM 7FR | R\$ 1.870,00  |
| 11   | 100  | UND | TUBOS ENDOTRAQUEAIS DESC. C/BL 7,5MM                                      | R\$ 790,00    |
| 12   | 30   | UND | FILTRO BACTERIANO/VIRAL VENTILAÇÃO MECÂNICA                               | R\$ 1.051,00  |
|      |      |     | TOTAL                                                                     | R\$ 67.084,09 |

**2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação para o objeto pretendido, deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente na Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.792/2020, de 17 de março de 2020 e suas alterações, em especial, no artigo 4º.



2.1. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados.

2.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários.

**Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos na forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, a ser adquirida até o limite máximo de itens contratados, nos termos deste termo de referência**

### **3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1 e 2, por meio de especificações usuais no mercado.

### **4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

4.1 Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I.



4.2 O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias, contados do (a) dia **11/08/2020**, em remessa **única**, no seguinte endereço Rua São José Operário, S/N, Paraisinho, Alto Paraíso de Goiás. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.3 A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

4.4 Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

4.5 **DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:** a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.6 **DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL:** A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.

## **5 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

5.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até **05 (cinco)** dias, contados a partir do recebimento do produtos/equipamentos juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pela contratada.

5.2.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.5 casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



**Estado de Goiás**  
**Município de Alto Paraíso de Goiás**



VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 6 DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Recebi os orçamentos pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento que atesta a veracidade dos mesmos, conforme termo de veracidade em anexo.

Município de Alto Paraíso de Goiás – GO, 07 de agosto de 2020.

Daniel Carvalho Mota

Assessor em Administração em Saúde

**Maria Cleonice Rodrigues de Sousa**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento  
Gestora do FMS



**Estado de Goiás**  
**Município de Alto Paraíso de Goiás**



**DECLARAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E VERACIDADE DE DOCUMENTOS**

**DISPENSA COVID Nº 22/2020**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 43/2020**

**DECLARO** que as cotações foram mediante pesquisa prévia realizada dos preços de mercado para a referida aquisição por mim Secretária de Saúde e atesto a veracidade e fidelidade de todos os orçamentos e documentos apresentados.

Tendo como base legal, o disposto no art. 4º-E, parágrafo 2º da Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020.

Alto Paraíso de Goiás, 07 de agosto de 2020.

  
**Maria Cleonice Rodrigues de Sousa**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento  
Gestora do FMS



**DESPACHO À PROCURADORIA JURÍDICA/ SETOR FINANCEIRO**

**Processo COVID nº 43/2020**

**Assunto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTO  
PERMANENTE PARA ENFRENTAMENTO NA PANDEMIA CAUSADA PELA  
COVID-19**

**Destinatário: PROCURADORIA JURÍDICA/ SETOR FINANCEIRO**

Versa o presente sobre a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA ENFRENTAMENTO NA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19** com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal n. 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020.

1. Necessário informar que o objeto contratado corresponde tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19, nos termos já declarados nos autos e no Projeto Básico.
2. Impende destacar que a proposta é a mais vantajosa para a Administração e, com objetivo de comprovar a vantajosidade, foi realizada pesquisa em cota de preços válida que demonstrou que os preços estão compatíveis com os praticados, conforme Mapa Comparativo de Preços.
3. Assim, encaminho os autos para parecer da Procuradoria Jurídica Municipal.

Após, encaminha os autos para emissão de Certificado de Disponibilidade Orçamentária no valor de R\$ 52.872,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e dois reais)

Município de Alto Paraíso de Goiás – GO, 10 de agosto de 2020.

Daniel Carvalho Mota

Assessor em Administração em Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento



**Estado de Goiás**  
**Município de Alto Paraíso de Goiás**



**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**DISPENSA COVID N.º 22/2020**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTO PARA ENFRENTAMENTO NA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19

**CONTRATADA:** Master Médico Hospitalar – Epp, inscrita no CNPJ 05.188.208/0001-08

**QUANTIDADE UNITÁRIA:**

| ITEM | QTDE | UND | DESCRIÇÃO DE MATERIAL                                                     | Valor Uni     |
|------|------|-----|---------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1    | 1    | UND | VÍDEO LARINGOSCÓPIO                                                       | R\$ 22.500,00 |
| 2    | 1    | UND | BOMBA DE INFUSÃO E KIT BIOSENSOR                                          | R\$ 7.500,00  |
| 3    | 2    | UND | KIT LARINGOSCÓPIO MD COMPLETO COM 5 LAMINAS MACINTROSH CURVA              | R\$1.750,00   |
| 4    | 10   | UND | KIT PARA ACESSO CENTRAL (CATETER VENOSO C.V.C) MONO LUMEN 14 GAX20 CM 7FR | R\$ 165,00    |
| 5    | 100  | UND | TUBOS ENDOTRAQUEAIS DESC C/BL 7,5 MM                                      | R\$ 7,20      |
| 6    | 30   | UND | FILTRO BACTERIANO/VIRAL VENTILAÇÃO MECÂNICA                               | R\$ 32,50     |

**QUANTIDADE TOTAL:** 6 (seis) itens.

**VALOR TOTAL:** R\$ 36.845,00 (trinta e seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais)

**PLANO INTERNO OU AÇÃO DO PLANO PLURIANUAL:** Manutenção do Programa de Combate a Doenças Epidemiológicas

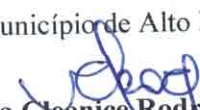
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0210.2-999

**NATUREZA DE DESPESA** 4.4.90.52.00.00 – Equipamento Permanente

**FONTE DE RECURSOS:** 1.14

Para o fim de previsão orçamentária e no exercício da função de **ordenador de despesas**, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67; dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988; do inciso III do § 2º e do § 9º do art. 7º, do art. 14 e do art. 39, todos da Lei 8.666/93; dos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 101 de 2000; e, por fim, com supedâneo no disposto no art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020; consoante ao que consta da instrução do presente processo, **DECLARO** possuir Dotação Orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme objeto, valor e rubricas orçamentárias.

Município de Alto Paraíso de Goiás – GO, 10 de agosto de 2020.

  
**Maria Cleonice Rodrigues de Sousa**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

**DISPENSA COVID N.º 22/2020**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA ENFRENTAMENTO NA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19

**CONTRATADA:** C&B Treinamento, Serviços e Comércio inscrita no CNPJ 24.755.873/0001-72

**QUANTIDADE UNITÁRIA:**

| ITEM | QTDE | UND | DESCRIÇÃO DE MATERIAL                                               | Valor Unit.  |
|------|------|-----|---------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1    | 6    | UND | LIXEIRA COLETORA 100 LTS COM PEDAL PARA DESCARTE DE LIXO INFECTANTE | R\$ 490,00   |
| 2    | 1    | UND | CONTEINER 1000 LTS PARA DESCARTE DE LIXO INFECTANTE                 | R\$ 3.110,00 |
| 3    | 2    | UND | CARRO DE EMERGÊNCIA COM 4 GAVETAS C/ LACRE                          | R\$ 2.800,00 |
| 4    | 2    | UND | ESCADA 02 DEGRAUS PINTADA                                           | R\$ 180,00   |
| 5    | 7    | UND | MESA AUXILIAR                                                       | R\$ 420,00   |
| 6    | 3    | UND | SUPORTE PARA HAMPER PINTADO COM TAMPA                               | R\$ 359,80   |

**QUANTIDADE TOTAL:** 6 (seis) itens.

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.027,00 ( dezesseis mil e vinte e sete reais)

**PLANO INTERNO OU AÇÃO DO PLANO PLURIANUAL:** Manutenção do Programa de Combate a Doenças Epidemiológicas

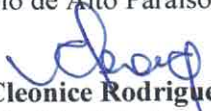
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0210.2-999

**NATUREZA DE DESPESA** 4.4.90.52.00.00 – Equipamento Permanente

**FONTE DE RECURSOS:** 1.14

Para o fim de previsão orçamentária e no exercício da função de **ordenador de despesas**, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67; dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988; do inciso III do § 2º e do § 9º do art. 7º, do art. 14 e do art. 39, todos da Lei 8.666/93; dos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 101 de 2000; e, por fim, com supedâneo no disposto no art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020; consoante ao que consta da instrução do presente processo, **DECLARO** possuir Dotação Orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme objeto, valor e rubricas orçamentárias.

Município de Alto Paraíso de Goiás – GO, 10 de agosto de 2020.

  
**Maria Cleonice Rodrigues de Sousa**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



**Estado de Goiás**  
**Município de Alto Paraíso de Goiás**  
**Procuradoria Jurídica Municipal**

**PARECER N° 022/2020 - COVID-19**

**PROCESSO n° 043/2020**

**MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 22/2020**

**INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde**

**ASSUNTO:** Contratação direta, por dispensa de licitação, de *aquisição de equipamento para enfrentamento COVID-19*, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 c/c art. 4º do Decreto Municipal nº 1.792/2020.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATO. ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ENFRENTAMENTO COVID-19. DISPENSA DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE. ART. 4º DA LEI Nº 13.979, DE 2020 C/C ARRT. 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.792/2020.

I - Contratação direta, mediante dispensa de licitação, de aquisição de equipamento para enfrentamento COVID-19, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

II - Admissibilidade. Hipótese de licitação dispensável prevista no art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

III - A contratação deve limitar-se ao atendimento da emergência decorrente da necessidade de combate ao coronavírus.

IV - Dispensa da elaboração do estudo preliminar, de posturas voltadas para o gerenciamento de risco na fase de contratação e de minuta de contrato.

V - Possibilidade de projeto básico simplificado.

VI - Pelo prosseguimento, com observância do constante no presente parecer.

## **I - RELATÓRIO**

Por despacho da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, responsável pelos procedimentos de dispensa de licitação para enfrentamento ao COVID-19, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado à PROJUR o presente processo para análise da contratação direta, por dispensa de licitação, para *aquisição de equipamento para enfrentamento COVID-19*, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme art. 4º da Lei nº 13.979/2020 c/c art. 4º do Decreto Municipal nº 1.792/2020.



**Estado de Goiás**  
**Município de Alto Paraíso de Goiás**  
**Procuradoria Jurídica Municipal**

Os autos foram instruídos com a seguinte documentação: - Solicitação de Demanda;  
- Termo de Referência; - Despacho; - Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira.

É o relatório.

Preliminarmente, oportuno esclarecer que o exame desta PROJUR é feito nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação. Dito isso, passa-se a análise do processo.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

### **Da dispensa de licitação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus**

A Organização Mundial da Saúde reconheceu, no dia 11 de março de 2020, que o coronavírus, responsável pela doença catalogada como COVID-19, espalhou-se por diversas partes do mundo, a ponto de tal situação merecer ser caracterizada como uma pandemia. No Brasil, já há vários casos e a totalidade do território nacional já foi considerada em situação de transmissão comunitária, aquela em que não é mais possível rastrear a origem da contaminação. Tal realidade favorece o aumento drástico do contágio viral e dificulta o combate à situação pandêmica.

Com isso, os governos federal, estaduais, distrital e municipais têm adotado severas medidas de combate à transmissão do coronavírus, almejando que, assim, os danos causados pela COVID-19 à saúde da população e à economia da nação brasileira sejam o menor possível. Nesse ponto, ressalta-se a Lei nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Uma das medidas previstas no mencionado diploma legal é a excepcional hipótese de contratação de bens, serviços e insumos sem licitação, nos casos em que o objeto contratado tiver como finalidade o combate ao coronavírus. O art. 4º da Lei nº 13.979/2020, prevê que a licitação é dispensável nesses casos com o seguinte texto:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na



**Estado de Goiás**  
**Município de Alto Paraíso de Goiás**  
**Procuradoria Jurídica Municipal**

Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido.

Trata-se de hipótese de contratação direta temporária e destinada a uma política de saúde pública específica, o enfrentamento da emergência decorrente do coronavírus. Passado todo esse contexto de combate à transmissibilidade do referido vírus, esse caso de dispensa de licitação não poderá mais ser aplicado. Ou seja, o art. 4º acima transcrito é uma norma de vigência temporária, nos termos do art. 2º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Sua vigência está vinculada ao estado de emergência decorrente do coronavírus. Na presente situação, ainda vigora atualmente a mencionada situação de urgência, de modo que a norma acima transcrita ainda se encontra vigente, motivo pelo qual a Administração pode seguir seus preceitos e contratar sem licitação.

Na mesma esteira de entendimento, o Decreto Municipal nº 1.792/2020, em seu art. 4º, mencionando a Lei nº 13.979/2020, tratou da dispensa de licitação para enfrentamento do coronavírus. Vejamos:

**Art. 4º.** Fica dispensada a licitação para aquisição de bens e insumos, contratação de prestação de serviços de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), de que trata este Decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

É lícito dizer que a aplicação escorreita da contratação direta em análise exige a presença de alguns requisitos de ordem temporal, material e procedimental (formal). Quanto ao temporal, é a já mencionada emergência em decorrência do coronavírus. Os requisitos procedimentais serão analisados no tópico seguinte, pelo que passamos à análise dos requisitos materiais.

As exigências de ordem material dizem respeito à configuração dos fatos geradores da dispensa prevista no art. 4º da Lei nº 13.979/2020. Os elementos que caracterizam tais fatos geradores foram listados no art. 4º-B do mesmo diploma legal, que diz:

**Art. 4º-B** Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

I - ocorrência de situação de emergência;

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

Embora a norma transcrita fale que esses elementos são presumidos, deve o gestor tomar o cuidado de expor nos autos cada um desses requisitos. Assim, para possibilitar a identificação



**Estado de Goiás**  
**Município de Alto Paraíso de Goiás**  
**Procuradoria Jurídica Municipal**

de tais requisitos, a justificativa simplificada juntada aos autos atende ao disposto no art. 4º-B da Lei 13.979/2020, salvo melhor juízo, preenchem os requisitos materiais e temporais da dispensa.

**Dos requisitos procedimentais da dispensa e da instrução do processo**

A Lei nº 13.979/2020, é um diploma específico e destinado ao enfrentamento de uma situação temporária e excepcional. Desse modo, sua aplicação ocorre nas situações extraordinárias destinadas ao combate ao coronavírus e sua interpretação deve sempre estar focada nessa finalidade, de modo que eventuais entraves legais ao enfrentamento da pandemia atualmente vivida devem ser superados sob pena de um mal maior à saúde da população brasileira.

Focada nesse intuito de atender às demandas de combate à transmissibilidade do coronavírus, assim como aos efeitos da doença COVID-19, a Lei nº 13.979/2020 simplificou consideravelmente o procedimento de contratação, afastando, total ou parcialmente, a aplicação de alguns institutos exigidos pelo regime geral de contratação pública, previsto na Lei nº 8.666, de 1993. Ou seja, no aspecto procedimental, deve-se recorrer à Lei nº 8.666/1993, nas contratações por dispensa de licitação destinadas ao enfrentamento do coronavírus apenas naquilo que não conflite, expressa ou implicitamente, com o procedimento e com a finalidade premente de proteção da saúde, previstos na Lei nº 13.979/2020.

Nessa linha, apontamos que a Lei de Combate ao Coronavírus expressamente simplifica o procedimento de contratação por dispensa de licitação nos seguintes pontos:

- a. Dispensa da elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns (art. 4º-C);
- b. O gerenciamento de risco não é exigido na fase da contratação, mas apenas na execução do contrato (art. 4º-D);
- c. Aceitação de projeto básico simplificado, o qual contenha os elementos previstos no art. 4-E, § 1º da Lei em comento;
- d. Possibilidade de, excepcionalmente, o gestor dispensar, mediante justificativa, a estimativa de preço exigida pelo § 1º, inciso VI, do art. 4-E da Lei nº 13.979/2020; e
- e. Dispensa da apresentação dos documentos relativos à habilitação, excepcionalmente e mediante justificativa, nas situações em que houver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, ressalvadas as habilitações relativas à regularidade com a Seguridade Social e o cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição (trabalho de menores) (art. 4º-F).

Em relação ao constante na letra “e” supra, é importante destacar que a restrição de mercado a que alude o art. 4º-F da Lei de Combate ao Coronavírus configura-se não apenas nos casos de restrição de fornecedores do objeto no mercado, mas também nas situações em que a Administração tem dificuldades em encontrar no mercado empresas em condições de preencher os requisitos de habilitação.



**Estado de Goiás**  
**Município de Alto Paraíso de Goiás**  
**Procuradoria Jurídica Municipal**

Contudo, no caso de compra imediata e integral, sem obrigações futuras (pronta entrega), aplica-se o disposto no art. 32, § 1º, que autoriza a Administração a dispensar a exigência dos requisitos de habilitação. Neste caso, não há que se falar em exigência de regularidade fiscal e trabalhista, assim como dos demais requisitos da habilitação.

Da análise das regras acima citadas, verifica-se que a Lei nº 13.979/2020, não excetuou a aplicação do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que trata do procedimento de contratação por dispensa de licitação, mesmo que para o enfrentamento da emergência em decorrência do coronavírus. Assim, também devem ser observadas as disposições do art. 26 da Lei Geral de Licitações, que assim preconiza:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Com isso, o procedimento de contratação por dispensa de licitação para o combate ao coronavírus deve ainda respeitar as seguintes etapas: a) ratificação do reconhecimento da dispensa pela autoridade superior, observados os requisitos materiais apontados no tópico anterior deste parecer; b) publicação do ato de dispensa no órgão de imprensa oficial; c) razão da escolha do fornecedor; e d) a justificativa do preço contratado. Quanto aos demais requisitos previstos no art. 26 acima transcrito, entendemos que ou foram afastados pela Lei nº 13.979/2020, ou não se aplicam à hipótese de contratação ora analisada.

Quanto à publicação do ato de reconhecimento da dispensa, ressaltamos que a Lei nº 13.979/2020, impõe que a publicidade seja a mais ampla possível, por se tratar de dispensa de licitação para combate ao coronavírus, pois, além da publicidade do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, é exigida a disponibilização dessa espécie de contratação no sítio oficial do órgão contratante, devendo constar aí os elementos exigidos pelo § 3º do art. 8º da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 2011) e mais: a) o nome do contratado; b) o número de sua inscrição junto à Receita Federal do Brasil (CNPJ); c) o prazo contratual; d) o valor do contrato; e) o processo de contratação ou aquisição (art. 4º, § 2º, da Lei nº 13.979, de 2020).

Em relação à justificativa do preço, ressalta-se que ela não se confunde com a estimativa de preço prevista, que, em regra, deve constar no termo de referência ou projeto básico simplificado, conforme exigência do art. 4º-E, § 1º, inciso VI, da Lei nº 13.979/2020. Tal estimativa tem significativa utilidade para os casos de licitação, mas nas situações de contratação direta, embora se trate de uma prática salutar, sua exigência pode ser mitigada, sobretudo numa situação de crise como a ora enfrentada. Por isso, inclusive, que o § 2º do citado art. 4º-E dispensa a estimativa de preço em casos



## **Estado de Goiás**

### **Município de Alto Paraíso de Goiás**

#### **Procuradoria Jurídica Municipal**

excepcionais. Já a justificativa de preço não é dispensada, pois ela se refere ao próprio preço definido concretamente no contrato. Assim, a Administração deve, minimamente, justificar os preços contratados, inclusive com a indicação da excepcionalidade da situação, que fundamenta eventuais preços elevados.

Ainda sobre a justificativa do preço, importante mencionar que o § 3º do art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020, desvincula o preço estimado do preço contratado, autorizando expressamente a Administração a contratar valores superiores ao estimado em decorrência das oscilações de mercado, tudo mediante justificativa nos autos.

Compulsando os autos encaminhados à PROJUR, verifica-se que consta no processo: - Solicitação de Demanda; - Termo de Referência e documentação complementar; - Despacho; - Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira.

A Administração apresentou a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, o que atende a legislação de referência, pelo que o processo não merece reparo quanto a esse ponto, conforme art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei nº 8.666, de 1993.

Nos termos do §1º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, os documentos de habilitação foram dispensados, por se tratar de fornecimento de bens para pronta entrega, o que se justifica ainda mais, diante da situação de emergência justificadora da adoção desta hipótese de dispensa de licitação prevista pela Lei nº 13.979/2020.

A bem da Administração Pública, entende-se importante que se realize, antes da efetiva realização da despesa, pesquisa no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ e no sítio oficial do Tribunal de Contas da União, para verificação de existência de impedimento para realização de compra junto à empresa selecionada.

Por fim, o processo deve seguir o seu curso, passando pela ratificação da autoridade superior e as consequentes publicações no órgão da imprensa oficial e no sítio eletrônico oficial da entidade contratante, observadas as exigências do art. 8º, § 3º, da LAI e do § 2º do art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

#### **Do instrumento de contrato**

A Lei nº 13.979/2020 traz algumas disposições acerca dos contratos administrativos assinados com o objetivo de fazer o enfrentamento à crise do coronavírus. No caso da *aquisição de equipamento para enfrentamento COVID-19*, pelas obrigações futuras, inclusive de assistência técnica e garantia, torna-se necessária a celebração do respectivo instrumento contratual, motivo pelo qual a minuta do contrato consta no processo em análise e, a priori, atende às exigências legais.

#### **III – CONCLUSÃO**

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos,



**Estado de Goiás**  
**Município de Alto Paraíso de Goiás**  
**Procuradoria Jurídica Municipal**

econômicos e financeiros, que escapam à análise desta PROJUR, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Retornem os autos à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para seguimento do feito e adoção das providências de praxe.

Alto Paraíso de Goiás (GO), 11 de agosto de 2020.

  
**Dr. Ismael Neiva**  
Procurador Geral



**Estado de Goiás**  
**Município de Alto Paraíso de Goiás**



**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

**DISPENSA COVID N.º 22/2020**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTO PARA ENFRENTAMENTO NA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19

**CONTRATADA:** Master Médico Hospitalar – Epp, inscrita no CNPJ 05.188.208/0001-08

**QUANTIDADE UNITÁRIA:**

| ITEM | QTDE | UND | DESCRIÇÃO DE MATERIAL                                                     | Valor Unit.   |
|------|------|-----|---------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1    | 1    | UND | VÍDEO LARIGOSCÓPIO                                                        | R\$ 22.500,00 |
| 2    | 1    | UND | BOMBA DE INFUSÃO E KIT BIOSENSOR                                          | R\$ 7.500,00  |
| 3    | 2    | UND | KIT LARINGOSCÓPIO MD COMPLETO COM 5 LAMINAS MACINTOSH CURVA               | R\$1.750,00   |
| 4    | 10   | UND | KIT PARA ACESSO CENTRAL (CATETER VENOSO C.V.C) MONO LUMEN 14 GAX20 CM 7FR | R\$ 165,00    |
| 5    | 100  | UND | TUBOS ENDOTRAQUEAIS DESC C/BL 7,5 MM                                      | R\$ 7,20      |
| 6    | 30   | UND | FILTRO BACTERIANO/VIRAL VENTILAÇÃO MECÂNICA                               | R\$ 32,50     |

**QUANTIDADE TOTAL:** 6 (seis) itens.

**VALOR TOTAL:** R\$ 36.845,00 (trinta e seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais)

**PLANO INTERNO OU AÇÃO DO PLANO PLURIANUAL:** Manutenção do Programa de Combate a Doenças Epidemiológicas

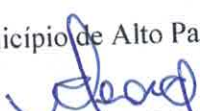
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0210.2-999

**NATUREZA DE DESPESA** 4.4.90.52.00.00 – Equipamento Permanente

**FONTE DE RECURSOS:** 1.14

Com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação emergencial**, vez que o objeto está adequado e limitado tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Alto Paraíso de Goiás - GO

Município de Alto Paraíso de Goiás – GO, 11 de agosto de 2020.

  
**Maria Cleonice Rodrigues de Sousa**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



**Estado de Goiás**  
**Município de Alto Paraíso de Goiás**



**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

**DISPENSA COVID N.º 22/2020**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA ENFRENTAMENTO NA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19

**CONTRATADA:** C&B Treinamento, Serviços e Comércio inscrita no CNPJ 24.755.873/0001-72

**QUANTIDADE UNITÁRIA:**

| ITEM | QTDE | UND | DESCRIÇÃO DE MATERIAL                                               | Valor Unit.  |
|------|------|-----|---------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1    | 6    | UND | LIXEIRA COLETORA 100 LTS COM PEDAL PARA DESCARTE DE LIXO INFECTANTE | R\$ 490,00   |
| 2    | 1    | UND | CONTEINER 1000 LTS PARA DESCARTE DE LIXO INFECTANTE                 | R\$ 3.110,00 |
| 3    | 2    | UND | CARRO DE EMERGÊNCIA COM 4 GAVETAS C/ LACRE                          | R\$ 2.800,00 |
| 4    | 2    | UND | ESCADA 02 DEGRAUS PINTADA                                           | R\$ 180,00   |
| 5    | 7    | UND | MESA AUXILIAR                                                       | R\$ 420,00   |
| 6    | 3    | UND | SUORTE PARA HAMPER PINTADO COM TAMPA                                | R\$ 359,80   |

**QUANTIDADE TOTAL:** 6 (seis) itens.

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.027,00 ( dezesseis mil e vinte e sete reais)

**PLANO INTERNO OU AÇÃO DO PLANO PLURIANUAL:** Manutenção do Programa de Combate a Doenças Epidemiológicas

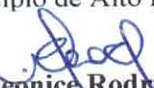
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0210.2-999

**NATUREZA DE DESPESA** 4.4.90.52.00.00 – Equipamento Permanente

**FONTE DE RECURSOS:** 1.14

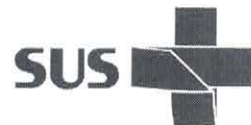
Com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação emergencial**, vez que o objeto está adequado e limitado tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19, no âmbito da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Alto Paraíso de Goiás - GO

Município de Alto Paraíso de Goiás – GO, 11 de agosto de 2020.

  
**Maria Cleonice Rodrigues de Sousa**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás  
Secretaria de Saúde e



*Departamento de Licitação e Compras*

**TERMO DE CONTRATO – COVID-19 (LEI 13.979/20)**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇO Nº 76/2020, QUE FAZEM  
ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
E SANEAMENTO E A EMPRESA C&B  
TREINAMENTO, SERVIÇOS E COMÉRCIO  
LTDA.**

O Município de Alto Paraíso de Goiás – GO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com sede na Rua São José Operário, s/nº, na cidade de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.720.960/0001-75., neste ato representado(a) pela Secretária de Saúde e Saneamento Maria Cleonice Rodrigues de Sousa., nomeado(a) pela Portaria nº 5396/2019, portadora do RG nº 4170234 DGPC GO, inscrita no CPF sob o nº 702.766.091-15 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a EMPRESA C&B TREINAMENTO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.755.873/0001-72 sediado(a) na Rua Itiquira nº208- Setor Nordeste, Formosa –GO, Município de Formosa, GO, CEP 73.807-145, , doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARIA FULVIA CANZI, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5185.510 expedida pela (o) SPTC-GO, e CPF nº 047.344.139-08, tendo em vista o que consta no Processo nº 42/2020 e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 21 /2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** O objeto do presente Contrato é a compra de equipamentos permanentes em decorrência da Pandemia causada pela Covid-19 conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência da mencionada Dispensa de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.1. Discriminação do objeto:**

| ITEM | QTDE | UND | DESCRIÇÃO DE MATERIAL                                               | Valor Unit   |
|------|------|-----|---------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1    | 6    | UND | LIXEIRA COLETORA 100 LTS COM PEDAL PARA DESCARTE DE LIXO INFECTANTE | R\$ 490,00   |
| 2    | 1    | UND | CONTAINER 1000 LTS PARA DESCARTE DE LIXO INFECTANTE                 | R\$ 3.110,00 |

*red*



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás  
Secretaria de Saúde e



**Departamento de Licitação e Compras**

|   |   |     |                                            |              |
|---|---|-----|--------------------------------------------|--------------|
| 3 | 2 | UND | CARRO DE EMERGÊNCIA COM 4 GAVETAS C/ LACRE | R\$ 2.800,00 |
| 4 | 2 | UND | ESCADA 02 DEGRAUS PINTADA                  | R\$ 180,00   |
| 5 | 7 | UND | MESA AUXILIAR                              | R\$ 420,00   |
| 6 | 3 | UND | SUORTE PARA HAMPER PINTADO COM TAMPA       | R\$ 359,80   |

1.2. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 10 (dez) dias , com início na data de 11/08/2020 e encerramento em 20/08/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

## **2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 16.027,00 (dezesesseis mil reais e vinte e sete centavos ). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: FMS

Fonte: 1.14

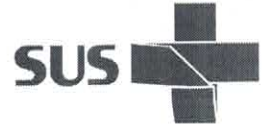
Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00.00

Dotação Orçamentária: 10.301.0210.2-999

## **4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

*Handwritten signature*



**5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas, quando previstas, no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo ao Edital.

**8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

**9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência; amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

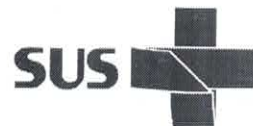
11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:



**Estado de Goiás**  
**Município de Alto Paraíso de Goiás**  
**Secretaria de Saúde e**



**Departamento de Licitação e Compras**

- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

15.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº.21/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

15.2 O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

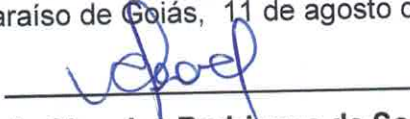
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a disponibilização desta contratação disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação, nos termos do art. 4º, §2º da Lei nº 13.979/20.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da cidade de Alto Paraíso de Goiás, Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alto Paraíso de Goiás, 11 de agosto de 2020



**Maria Cleonice Rodrigues de Sousa**  
**Secretária Municipal de Saúde e Saneamento**  
Responsável legal da CONTRATANTE

**EMPRESA C&B TREINAMENTO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**  
**MARIA FULVIA CANZI**

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:1-

2-



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    |           |              |                                                   |  |                                                     |  |                       |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------|--------------|---------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------|--|-----------------------|--|
| Tipo:<br>01-EMPENHO A PAGAR - CRÉDITO ESPECIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                    |           |              | Nº. Processo:<br>942/2020                         |  | Exercício:<br>2020                                  |  | Nº Empenho:<br>224001 |  |
| Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente:<br>07-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                 |                                    |           |              |                                                   |  | Data de emissão<br>11/08/2020                       |  |                       |  |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Subfunção:                         | Programa: | Tipo - Seq.: | Ação:                                             |  |                                                     |  |                       |  |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 301                                | 0210      | 2-999        | Manutenção de Combate e Enfrentamento ao COVID-19 |  |                                                     |  |                       |  |
| Subação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Descrição:                         |           |              |                                                   |  | SIOPS:                                              |  | Natureza Desp:        |  |
| 999                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Enfrentamento e Combate a COVID-19 |           |              |                                                   |  | Base ASPS <input checked="" type="checkbox"/>       |  | 4.4.30.52.00.00       |  |
| Natureza da Despesa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                    |           |              |                                                   |  |                                                     |  |                       |  |
| 4.4.30.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                    |           |              |                                                   |  |                                                     |  |                       |  |
| Subelementos (STN/TCs/PCASP):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                    |           |              |                                                   |  |                                                     |  |                       |  |
| 00 -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                    |           |              |                                                   |  |                                                     |  |                       |  |
| 0000000000 -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                    |           |              |                                                   |  |                                                     |  |                       |  |
| Credor:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                    |           |              |                                                   |  |                                                     |  |                       |  |
| C&B TREINAMENTO, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                    |           |              |                                                   |  |                                                     |  |                       |  |
| CNPJ:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                    | CPF:      |              | Inscrição Estadual:                               |  | RG:                                                 |  | Importância:          |  |
| 24.755.873/0001-72                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                    |           |              |                                                   |  |                                                     |  | 16.027,00             |  |
| Endereço:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                    |           |              | Telefone:                                         |  |                                                     |  |                       |  |
| Rua Itiquira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                    |           |              |                                                   |  |                                                     |  |                       |  |
| Cidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                    |           |              | Cep:                                              |  | UF:                                                 |  | Tipo do Empenho:      |  |
| Formosa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                    |           |              | 73807-145                                         |  | GO                                                  |  | 1 -Ordinário          |  |
| HISTÓRICO DA OPERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                    |           |              |                                                   |  |                                                     |  |                       |  |
| EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER À DESPESA COM CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PERMANENTES EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATO Nº 76/2020, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM PRAZO PARA EXECUÇÃO 11/08/2020 A 20/08/2020. |                                    |           |              |                                                   |  |                                                     |  |                       |  |
| Domicílio Tipo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    |           |              | Agência Conta                                     |  | Variação                                            |  | Total:                |  |
| Bancário: Banco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    |           |              |                                                   |  |                                                     |  | 16.027,00             |  |
| (Principal) -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                    |           |              |                                                   |  |                                                     |  |                       |  |
| Modalidade da licitação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                    |           |              | Nº Proc. Licitatório:                             |  | Nº Contrato/Aditivo:                                |  | Vigência (Início):    |  |
| Dispensa de Licitação/Chamada Pública                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                    |           |              | 42/2020                                           |  | 76                                                  |  | 11/08/2020            |  |
| Nº Documentos:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                    |           |              | Fonte Recurso do Orçamento:                       |  | Nº Convênio:                                        |  | Vigência (Final):     |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    |           |              | 3-Crédito Extraordinário                          |  |                                                     |  | 20/08/2020            |  |
| Valor líquido do documento por extenso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                    |           |              |                                                   |  |                                                     |  |                       |  |
| dezesesseis mil e vinte e sete reais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                    |           |              |                                                   |  |                                                     |  |                       |  |
| Fonte:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                    |           |              |                                                   |  | Visto do responsável pela contabilidade:            |  |                       |  |
| Grupo/Código Descrição Valor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                    |           |              |                                                   |  |                                                     |  |                       |  |
| 178 Outras Transferências da União                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                    |           |              |                                                   |  |                                                     |  |                       |  |
| 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos padrão 16.027,00                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                    |           |              |                                                   |  |                                                     |  |                       |  |
| Total: 16.027,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                    |           |              |                                                   |  |                                                     |  |                       |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    |           |              |                                                   |  | Visto do Ordenador da despesa:                      |  |                       |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    |           |              |                                                   |  | MARIA CLEONICE RODRIGUES DE SOUSA<br>GESTORA DO FMS |  |                       |  |
| Cronograma de Desembolso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                    |           |              |                                                   |  |                                                     |  |                       |  |
| Jan. R\$ 0,00 Fev. R\$ 0,00 Mar. R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                    |           |              |                                                   |  |                                                     |  |                       |  |
| Abr. R\$ 0,00 Mai. R\$ 0,00 Jun. R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                    |           |              |                                                   |  |                                                     |  |                       |  |
| Jul. R\$ 0,00 Ago. R\$ 16.027,00 Set. R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                    |           |              |                                                   |  |                                                     |  |                       |  |
| Out. R\$ 0,00 Nov. R\$ 0,00 Dez. R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                    |           |              |                                                   |  |                                                     |  |                       |  |
| © Fênix Softwares Públicos - www.fenix.com.br                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                    |           |              |                                                   |  |                                                     |  |                       |  |
| Usuário: SISTEMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                    |           |              |                                                   |  |                                                     |  |                       |  |



**Informações do Contrato**

|                                 |                 |                    |                      |
|---------------------------------|-----------------|--------------------|----------------------|
| <b>Dados da Nota de Empenho</b> |                 |                    | Nº Contrato: 76/2020 |
| Nº Processo: 942/2020           | Exercício: 2020 | Nº Empenho: 224001 | Processo: 42/2020    |

Órgão: 06 -ALTO PARAISO - F.M.S

Razão Social/Nome: C&B TREINAMENTO, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

Nome de Fantasia: C&B TREINAMENTO, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 24.755.873/0001-72 CPF:

Endereço: Rua Itiquira

Cidade: Formosa

Bairro: Setor Nordeste

Contato:

E-mail:

Estado:GO

CEP: 73807-145

**Vigência**

Início Final

11/08/2020 20/08/2020

**Em Vigência**

Nº Licitação:

42/2020

**Publicação**

Data: 11/08/2020

Nº:

Meio: Placar da Prefeitura

Veículo:

Edital:

Responsável (Gestor): MARIA CLEONICE RODRIGUES DE SOUSA

Resp. Jurídico: ISMAEL NEIVA E OUTROS

Tipo Contrato: Compras

Modal. Licitação: Dispensa de Licitação/Chamada Pública

**dos Financeiros**

Valor Inicial: 16.027,00

Assinatura: 11/08/2020

Previsto Prorrogação: ☐

Prazo Previsto:

Nº Ordem de Serviço: 0

Data: 11/08/2020

Nº Autorização de Fornecimento: 0

Data:

Enviado ao Tribunal de Contas ☐

**Outras Informações**

Tipo da Caução:

Data:

Valor:

R\$ 0,00

Contrato Original:

16.027,00

Aditivos:

Valor Atual:

16.027,00

**Descrição do Objeto do Contrato:**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PERMANENTES EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATO Nº 76/2020, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM PRAZO PARA EXECUÇÃO 11/08/2020 A 20/08/2020.



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás  
Secretaria de Saúde e



Departamento de Licitação e Compras

TERMO DE CONTRATO – COVID-19 (LEI 13.979/20)

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇO Nº 75/2020, QUE FAZEM  
ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
E SANEAMENTO E A EMPRESA MASTER  
MÉDICO HOSPITALAR – EPP.

O Município de Alto Paraíso de Goiás – GO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com sede na Rua São José Operário, s/nº, na cidade de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.720.960/0001-75., neste ato representado(a) pela Secretária de Saúde e Saneamento Maria Cleonice Rodrigues de Sousa., nomeado(a) pela Portaria nº 5396/2019, portadora do RG nº 4170234 DGPC GO, inscrita no CPF sob o nº 702.766.091-15 doravante denominada **CONTRATANTE**, **EMPRESA MASTER MÉDICO HOSPITALAR – EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.188.208/0001-08 sediado(a) na Rua Waldomiro de Miranda nº 170, Município de Formosa, GO, CEP 73.801-610, , doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Leandro Lima Calazans da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4127185 expedida pela (o) SSP-GO, e CPF nº 949.438.691-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 42/2020 e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 21 /2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

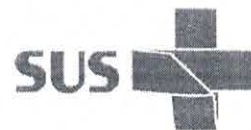
**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** O objeto do presente Contrato é a compra de equipamentos permanentes em decorrência da Pandemia causada pela Covid-19 conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência da mencionada Dispensa de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto:

| ITEM | QTDE | UND | DESCRIÇÃO DE MATERIAL            | Valor Unit.   |
|------|------|-----|----------------------------------|---------------|
| 1    | 1    | UND | VÍDEO LARIGOSCÓPIO               | R\$ 22.500,00 |
| 2    | 1    | UND | BOMBA DE INFUSÃO E KIT BIOSENSOR | R\$ 7.500,00  |



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás  
Secretaria de Saúde e



**Departamento de Licitação e Compras**

|   |     |     |                                                                           |             |
|---|-----|-----|---------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 3 | 2   | UND | KIT LARINGOSCÓPIO MD COMPLETO COM 5 LAMINAS MACINTROSH CURVA              | R\$1.750,00 |
| 4 | 10  | UND | KIT PARA ACESSO CENTRAL (CATETER VENOSO C.V.C) MONO LUMEN 14 GAX20 CM 7FR | R\$ 165,00  |
| 5 | 100 | UND | TUBOS ENDOTRAQUEAIS DESC C/BL 7,5 MM                                      | R\$ 7,20    |
| 6 | 30  | UND | FILTRO BACTERIANO/VIRAL VENTILAÇÃO MECÂNICA                               | R\$ 32,50   |

1.2. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 10 (dez) dias , com início na data de 11/08/2020 e encerramento em 20/08/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

## **2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 36.845,00 ( trinta e seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: FMS

Fonte: 1.14

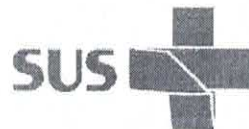
Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00.00

Dotação Orçamentária: 10.301.0210.2-999

## **4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

✱



#### **5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas, quando previstas, no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

#### **9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência; amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

1



**Departamento de Licitação e Compras**

- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

- 15.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº.21/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.
- 15.2 O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

*[Handwritten signature]*



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás  
Secretaria de Saúde e



Departamento de Licitação e Compras

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a disponibilização desta contratação disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação, nos termos do art. 4º, §2º da Lei nº 13.979/20.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da cidade de Alto Paraíso de Goiás, Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alto Paraíso de Goiás, 11 de agosto de 2020

\_\_\_\_\_  
Maria Cleonice Rodrigues de Sousa

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
*[Assinatura]*

A EMPRESA MASTER MÉDICO HOSPITALAR – EPP

Leandro Lima Calazans da Silva

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1-

2-

05.188.208/0001-08  
MASTER MEDICO HOSPITALAR  
LTDA. - EPP  
RUA WALDOMIRO DE MIRANDA, 170 - CENTRO  
CEP 73.301-610  
FORMOSA  
GO



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás  
Secretaria de Saúde e



Departamento de Licitação e Compras

TERMO DE CONTRATO – COVID-19 (LEI 13.979/20)

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇO Nº 75/2020, QUE FAZEM  
ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
E SANEAMENTO E A EMPRESA MASTER  
MÉDICO HOSPITALAR – EPP.

O Município de Alto Paraíso de Goiás – GO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com sede na Rua São José Operário, s/nº, na cidade de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.720.960/0001-75., neste ato representado(a) pela Secretária de Saúde e Saneamento Maria Cleonice Rodrigues de Sousa., nomeado(a) pela Portaria nº 5396/2019, portadora do RG nº 4170234 DGPC GO, inscrita no CPF sob o nº 702.766.091-15 doravante denominada **CONTRATANTE**, **EMPRESA MASTER MÉDICO HOSPITALAR – EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.188.208/0001-08 sediado(a) na Rua Waldomiro de Miranda nº 170, Município de Formosa, GO, CEP 73.801-610, , doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Leandro Lima Calazans da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4127185 expedida pela (o) SSP-GO, e CPF nº 949.438.691-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 42/2020 e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 21 /2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** O objeto do presente Contrato é a compra de equipamentos permanentes em decorrência da Pandemia causada pela Covid-19 conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência da mencionada Dispensa de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto:

| ITEM | QTDE | UND | DESCRIÇÃO DE MATERIAL            | Valor Unit.   |
|------|------|-----|----------------------------------|---------------|
| 1    | 1    | UND | VÍDEO LARIGÓSCÓPIO               | R\$ 22.500,00 |
| 2    | 1    | UND | BOMBA DE INFUSÃO E KIT BIOSENSOR | R\$ 7.500,00  |

1



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás  
Secretaria de Saúde e



Departamento de Licitação e Compras

|   |     |     |                                                                           |             |
|---|-----|-----|---------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 3 | 2   | UND | KIT LARINGOSCÓPIO MD COMPLETO COM 5 LAMINAS MACINTROSH CURVA              | R\$1.750,00 |
| 4 | 10  | UND | KIT PARA ACESSO CENTRAL (CATETER VENOSO C.V.C) MONO LUMEN 14 GAX20 CM 7FR | R\$ 165,00  |
| 5 | 100 | UND | TUBOS ENDOTRAQUEAIS DESC C/BL 7,5 MM                                      | R\$ 7,20    |
| 6 | 30  | UND | FILTRO BACTERIANO/VIRAL VENTILAÇÃO MECÂNICA                               | R\$ 32,50   |

1.2. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 10 (dez) dias , com início na data de 11/08/2020 e encerramento em 20/08/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

## 2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 36.845,00 ( trinta e seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: FMS

Fonte: 1.14

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00.00

Dotação Orçamentária: 10.301.0210.2-999

## 4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



**5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas, quando previstas, no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo ao Edital.

**8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

**9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência; amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:



**Departamento de Licitação e Compras**

- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

**12.1. É vedado à CONTRATADA:**

- 12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

- 15.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 21/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.
- 15.2 O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

*[Handwritten signature]*



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás  
Secretaria de Saúde e



Departamento de Licitação e Compras

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a disponibilização desta contratação disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação, nos termos do art. 4º, §2º da Lei nº 13.979/20.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da cidade de Alto Paraíso de Goiás, Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alto Paraíso de Goiás, 11 de agosto de 2020

  
Maria Cleonice Rodrigues de Sousa

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Responsável legal da CONTRATANTE

  
A EMPRESA MASTER MÉDICO HOSPITALAR – EPP

Leandro Lima Calazans da Silva

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1-

2-

05.188.208/0001-08  
MASTER MEDICO HOSPITALAR  
LTDA. - EPP  
RUA WALDOMIRO DE MIRANDA, 170 - CENTRO  
CEP 73.301-610  
FORMOSA GO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: C&B TREINAMENTO, SERVICOS E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 24.755.873/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:33:26 do dia 28/01/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/07/2020.

Código de controle da certidão: **EE79.FB61.33CA.6C2C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MASTER MEDICO HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ: 05.188.208/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:13:59 do dia 16/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2020.

Código de controle da certidão: **86F3.E119.E9D9.BFEB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO

Certifico que a o Processo Administrativo nº 43/2020 de Dispensa de Licitação nº 22/2020, foi devidamente publicado no placar de publicidade desta Prefeitura e no site oficial do Município.

Por ser verdade, firmo a presente.

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, 11 /08 /2020

**Daniel Carvalho Mota**  
Assessor em administração em Saúde



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |                                                          |                       |                                                            |                                                                                           |                                   |                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|
| Tipo:<br>01-EMPENHO A PAGAR - CRÉDITO ESPECIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | Nº. Processo:<br>943/2020                                |                       | Exercício:<br>2020                                         |                                                                                           | Nº Empenho:<br>224002             |                                 |
| Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente:<br>07-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                  |                                                          |                       |                                                            | Data de emissão<br>11/08/2020                                                             |                                   |                                 |
| Função:<br>10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Subfunção:<br>301                                | Programa:<br>0210                                        | Tipo - Seq.:<br>2-999 | Ação:<br>Manutenção de Combate e Enfrentamento ao COVID-19 |                                                                                           |                                   |                                 |
| Subação:<br>999                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Descrição:<br>Enfrentamento e Combate a COVID-19 |                                                          |                       | SIOPS:<br>Base ASPS <input checked="" type="checkbox"/>    |                                                                                           | Natureza Desp:<br>4.4.30.52.00.00 |                                 |
| Natureza da Despesa:<br>4.4.30.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                  |                                                          |                       |                                                            |                                                                                           |                                   |                                 |
| Subelementos (STN/TCs/PCASP):<br>00 -<br>0000000000 -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |                                                          |                       |                                                            |                                                                                           |                                   |                                 |
| Credor:<br>MASTER MEDICO HOSPITALAR LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                  |                                                          |                       |                                                            |                                                                                           |                                   |                                 |
| CNPJ:<br>05.188.208/0001-08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                  | CPF:                                                     |                       | Inscrição Estadual:                                        | RG:                                                                                       | Importância:<br>36.845,00         |                                 |
| Endereço:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                  |                                                          |                       | Telefone:                                                  |                                                                                           |                                   |                                 |
| Cidade:<br>FORMOSA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                  |                                                          |                       | Cep:<br>73801-610                                          | UF:<br>GO                                                                                 | Tipo do Empenho:<br>1 -Ordinário  |                                 |
| HISTÓRICO DA OPERAÇÃO<br>EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER À DESPESA COM CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PERMANENTES EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATO Nº 75/2020, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM PRAZO PARA EXECUÇÃO 11/08/2020 A 20/08/2020. |                                                  |                                                          |                       |                                                            |                                                                                           |                                   |                                 |
| Domicílio Tipo:<br>Bancário: Banco<br>(Principal) -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  | Agência                                                  |                       | Conta                                                      | Variação                                                                                  |                                   | Total:<br>36.845,00             |
| Modalidade da Licitação:<br>Dispensa de Licitação/Chamada Pública                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                  | Nº Proc. Licitação:<br>42/2020                           |                       | Nº Contrato/Aditivo:<br>75                                 |                                                                                           | Vigência (Início):<br>11/08/2020  | Vigência (Final):<br>20/08/2020 |
| Nº Documentos:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | Fonte Recurso do Orçamento:<br>3 -Crédito Extraordinário |                       | Nº Convênio:                                               |                                                                                           | Vigência (Início):                | Vigência (Final):               |
| Valor líquido do documento por extenso:<br>trinta e seis mil e oitocentos e quarenta e cinco reais                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                  |                                                          |                       |                                                            |                                                                                           |                                   |                                 |
| Fonte:<br>Grupo/Código Descrição Valor<br>178 Outras Transferências da União<br>000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos padrão 36.845,00<br>Total: 36.845,00                                                                                                                                                                                                      |                                                  |                                                          |                       |                                                            | Visto do responsável pela contabilidade:                                                  |                                   |                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |                                                          |                       |                                                            | Visto do Ordenador da despesa:<br><br>MARIA CLEONICE RODRIGUES DE SOUSA<br>GESTORA DO FMS |                                   |                                 |
| Cronograma de Desembolso:<br>Jan. R\$ 0,00 Fev. R\$ 0,00 Mar. R\$ 0,00<br>Abr. R\$ 0,00 Mai. R\$ 0,00 Jun. R\$ 0,00<br>Jul. R\$ 0,00 Ago. R\$ 36.845,00 Set. R\$ 0,00<br>Out. R\$ 0,00 Nov. R\$ 0,00 Dez. R\$ 0,00                                                                                                                                                            |                                                  |                                                          |                       |                                                            |                                                                                           |                                   |                                 |



**Informações do Contrato**

| Dados da Nota de Empenho |            |             | Nº Contrato: | 75/2020 |
|--------------------------|------------|-------------|--------------|---------|
| Nº Processo:             | Exercício: | Nº Empenho: | Processo:    | 42/2020 |
| 943/2020                 | 2020       | 224002      |              |         |

Órgão: 06 -ALTO PARAISO - F.M.S

Razão Social/Nome: MASTER MEDICO HOSPITALAR LTDA

Nome de Fantasia: MASTER

CNPJ: 05.188.208/0001-08 CPF:

Endereço:

Cidade: FORMOSA

Bairro:

Estado:GO

CEP: 73801-610

Contato:

E-mail:

Responsável (Gestor): MARIA CLEONICE RODRIGUES DE SOUSA

Resp. Jurídico: ISMAEL NEIVA E OUTROS

Tipo Contrato: Compras

Modal. Licitação: Dispensa de Licitação/Chamada Pública

**dos Financeiros**

Valor Inicial: 36.845,00

Assinatura: 11/08/2020

Previsto Prorrogação: ☐  
Prazo Previsto:

Nº Ordem de Serviço: 0

Data: 11/08/2020

Nº Autorização de Fornecimento: 0

Data:

Enviado ao Tribunal de Contas ☐

**Outras Informações**

Tipo da Caução:

Data:

Valor:

R\$ 0,00

Contrato Original: 36.845,00

Aditivos:

Valor Atual:

36.845,00

**Descrição do Objeto do Contrato:**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PERMANENTES EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATO Nº 75/2020, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM PRAZO PARA EXECUÇÃO 11/08/2020 A 20/08/2020.

| Vigência   |            |
|------------|------------|
| Início     | Final      |
| 11/08/2020 | 20/08/2020 |

**Em Vigência**

| Nº Licitação: |
|---------------|
| 42/2020       |

| Publicação                 |
|----------------------------|
| Data: 11/08/2020           |
| Nº:                        |
| Meio: Placar da Prefeitura |
| Veículo:                   |
| Edital:                    |

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2020**

Modalidade: Pregão Presencial nº 094/2020 Tipo: Menor Preço Por Item Interessado: Secretária Municipal de Saúde Objeto: Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Medicamentos Básicos, Conforme Descrito No Termo de Referência Elaborado Pela Gestora da Sms. Data: 28/09/2020 às 09:00hs. Maiores Informações: (62) 3343-1113

Abadiânia, 10 de setembro de 2020.  
BRUNA JORDANA NESTOR ALVES  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2020**

Modalidade: Pregão Presencial nº 095/2020 Tipo: Menor Preço Por Item Interessado: Secretária Municipal de Saúde Objeto: Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Medicamentos e Produtos Hospitalares For Ordem Judicial, Conforme Descrito No Termo de Referência Elaborado Pela Gestora da Sms. Data: 29/09/2020 às 09:00hs. Maiores Informações: (62) 3343-1113

Abadiânia, 10 de setembro de 2020.  
BRUNA JORDANA NESTOR ALVES  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020**

O Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso de Goiás-GO, comunica aos interessados que por meio do Processo Adm. Nº 32/2020 realizou o procedimento de Dispensa de Licitação nº 11/2020, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE ALCOOL EM GEL-TOTEM PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19. Atendida as formalidades legais, foi selecionada, como fornecedora a empresa: XBR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, sendo pago pelos itens, o valor de R\$ 1.095,00 com entrega imediata

Em, 10 de setembro de 2020  
MARIA CLEONICE RODRIGUES DE SOUSA  
Gestora do FMS

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020**

O Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso de Goiás-GO, comunica aos interessados que por meio do Processo Adm. Nº 33/2020 realizou o procedimento de Dispensa de Licitação nº 12/2020, que tem por DE PRESTAÇÃO DE DESINFECÇÃO E SANITIZAÇÃO DOS PREDIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19. Atendida as formalidades legais, foi selecionada, como prestadora de serviços a empresa: JULIANA SOUSA DA SILVA 05781202161, sendo pago pelos itens, o valor de R\$ 6.397,88 (seis mil trezentos e noventa e sete mil e oitenta e oito centavos).

Em, 10 de setembro de 2020  
MARIA CLEONICE RODRIGUES DE SOUSA  
Gestora do FMS

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020**

O Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso de Goiás-GO, comunica aos interessados que por meio do Processo Adm. Nº 34/2020 realizou o procedimento de Dispensa de Licitação nº 13/2020, que tem por DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE 02 (DUAS) TENDAS E 2 (DOIS) BANHEIROS QUÍMICOS PARA BARREIRA SANITÁRIA NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19. Atendida as formalidades legais, foi selecionada, como prestadora de serviços a empresa: GCOMP EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, sendo pago pelos itens, o valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos)

Em, 10 de setembro de 2020  
MARIA CLEONICE RODRIGUES DE SOUSA  
Gestora do FMS

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020**

O Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso de Goiás-GO, comunica aos interessados que por meio do Processo Adm. Nº 35/2020 realizou o procedimento de Dispensa de Licitação nº 14/2020, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19. Atendida as formalidades legais, foi selecionada, como fornecedora a empresa: CONECTE TECNOLOGIA EIRELI-ME sendo pago pelos itens, o valor de R\$ 24.300,00 com entrega imediata.

Em, 10 de setembro de 2020  
MARIA CLEONICE RODRIGUES DE SOUSA  
Gestora do FMS

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020**

O Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso de Goiás-GO, comunica aos interessados que por meio do Processo Adm. Nº 36/2020 realizou o procedimento de Dispensa de Licitação nº 15/2020, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE 4 APARELHOS CELULARES NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19. Atendida as formalidades legais, foi selecionada, como fornecedora a empresa: GOMES E BARROS COM. DE ELETR. sendo pago pelos itens, o valor de R\$ 3.200,00 com entrega imediata.

Em, 10 de setembro de 2020  
MARIA CLEONICE RODRIGUES DE SOUSA  
Gestora do FMS

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020**

O Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso de Goiás-GO, comunica aos interessados que por meio do Processo Adm. Nº 37/2020 realizou o procedimento de Dispensa de Licitação nº 16/2020, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE 11 TERMÔMETROS NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19. Atendida as formalidades legais, foi selecionada, como fornecedora a empresa: MULTISHOP COMERCIO EIRELI sendo pago pelos itens, o valor de R\$ 2.750,0 com entrega imediata.

Em, 10 de setembro de 2020  
MARIA CLEONICE RODRIGUES DE SOUSA  
Gestora do FMS

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020**

O Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso de Goiás-GO, comunica aos interessados que por meio do Processo Adm. Nº 38/2020 realizou o procedimento de Dispensa de Licitação nº 17/2020, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19. Atendida as formalidades legais, foi selecionada, como fornecedora a empresa: OXYMASTER COMERCIO DE EQUIP. MEDICOS sendo pago pelos itens, o valor de R\$ 24.000,0 com entrega imediata.

Em, 10 de setembro de 2020  
MARIA CLEONICE RODRIGUES DE SOUSA  
Gestora do FMS

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020**

O Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso de Goiás-GO, comunica aos interessados que por meio do Processo Adm. Nº 39/2020 realizou o procedimento de Dispensa de Licitação nº 18/2020, que tem por objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE TENDA E BANHEIRO QUÍMICO PARA BARREIRA SANITÁRIA NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19. Atendida as formalidades legais, foi selecionada, como fornecedora a empresa: GCOMP EQUIP. E SERVIÇOS LTDA sendo pago pelos itens, o valor mensal por 90 dias de R\$ 5.700,00.

Em, 10 de setembro de 2020  
MARIA CLEONICE RODRIGUES DE SOUSA  
Gestora do FMS

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020**

O Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso de Goiás-GO, comunica aos interessados que por meio do Processo Adm. Nº 40/2020 realizou o procedimento de Dispensa de Licitação nº 19/2020, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19. Atendida as formalidades legais, foi selecionada, como fornecedora as empresas C&B TREIN. SERV. E COM. E MASTER MEDICO HOSPITALAR sendo pago pelos itens, o valor de R\$ 171.716,00

Em, 10 de setembro de 2020  
MARIA CLEONICE RODRIGUES DE SOUSA  
Gestora do FMS

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020**

O Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso de Goiás-GO, comunica aos interessados que por meio do Processo Adm. Nº 41/2020 realizou o procedimento de Dispensa de Licitação nº 20/2020, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE RÁIO X DIGITAL NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19. Atendida as formalidades legais, foi selecionada, como fornecedora as empresas KONICA MINOLTA HEALTH CARE DO BRASIL COM. DE EQUIP. Sendo pago pelos itens, o valor de R\$ 276.000,00.

Em, 10 de setembro de 2020  
MARIA CLEONICE RODRIGUES DE SOUSA  
Gestora do FMS

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020**

O Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso de Goiás-GO, comunica aos interessados que por meio do Processo Adm. Nº 42/2020 realizou o procedimento de Dispensa de Licitação nº 21/2020, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19. Atendida as formalidades legais, foi selecionada, como fornecedora a empresa: OXYMASTER COM. DE EQUIP. MEDICOS LTDA, sendo pago pelos itens, o valor de R\$ 220.000,00.

Em, 10 de setembro de 2020  
MARIA CLEONICE RODRIGUES DE SOUSA  
Gestora do FMS

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020**

O Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso de Goiás-GO, comunica aos interessados que por meio do Processo Adm. Nº 43/2020 realizou o procedimento de Dispensa de Licitação nº 22/2020, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19. Atendida as formalidades legais, foram selecionadas, como fornecedoras as empresas MASTER MEDICO HOSPITALAR E C&B TREIN. SERV. E COM. sendo pago pelos itens, o valor de R\$ 52.372,00.

Em, 10 de setembro de 2020  
MARIA CLEONICE RODRIGUES DE SOUSA  
Gestora do FMS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020**

O Prefeito de Anápolis-Goiás, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020, dos elementos constantes no processo administrativo nº 000618700/2020, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CAPAS DE PROCESSO CONFECCIONADA EM PAPEL TRIPLEX, conforme solicitações nº 000247/2020 da SEMGESP, 000249/2020 da SEMED, 000260/2020 da SEMUSA e 000258/2020 da SEMDSTET, ao disposto no art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, decide HOMOLOGAR a adjudicação realizada pela Pregoeira, pelo valor unitário a empresa GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA - CNPJ nº 02.472.396/0002-86. Item 001 R\$ 0,65; Item 002 R\$ 0,85.

Anápolis, 31 de agosto de 2020.  
ROBERTO NAVES E SIQUEIRA

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020**  
República

O Prefeito de Anápolis-Goiás, em face da inabilitação de licitante do Pregão Eletrônico nº 002/2020 (REPÚBLICA) - Ocorrência de compra nº 46.111, que objetivou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES, LANTERNAGEM, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO EM GERAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, conforme solicitações nº 000623/2019, 000625/2019, 000627/2019, 000629/2019, 000631/2019, 000632/2019, 000634/2019, 000635/2019, 000636/2019 e 000637/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, 000694/2019 do Gabinete do Prefeito, 000712/2018 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 000696/2018 do Urbanos, 000695/2018 da Procuradoria Geral do Município, 000696/2018 da Centralidade Geral do Município, 000705/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Emprego e Renda, 000699/2018 da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (PROCON), 000704/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo, 000711/2018 da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos, 000646/2018 da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Tecnologia, 000719/2018 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 000651/2019 da Companhia Municipal de Trânsito e Transportes, 000521/2019.



|                                     |               |
|-------------------------------------|---------------|
| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA       | 449052        |
| SUBELEMENTO DA DESPESA              | NÃO INFORMADO |
| CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS         | 114           |
| SALDO ATUAL DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA | 405.430,00    |
| VALOR A SER UTILIZADO               | 36.815,00     |

TABELA 7 - PARECER

|                                                                        |                               |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| DATA DO PARECER                                                        | 11/08/2020                    |
| CÓDIGO DO TIPO DO PARECER                                              | 1 - JURÍDICO                  |
| NÚMERO DO CPF                                                          | 828.090.061-87 - ISMAEL NEIVA |
| NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE                                  | NÃO INFORMADO                 |
| CÓDIGO INGE DO ESTADO ONDE FOI REALIZADO O REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE | NÃO INFORMADO                 |

TABELA 8 - EDITAL E ANEXOS

|                                                                        |               |
|------------------------------------------------------------------------|---------------|
| CÓDIGO DO TIPO DE DOCUMENTO ENVIADO - EDITAL E ANEXOS, CONFORME TABELA | NÃO INFORMADO |
| DESCRIÇÃO                                                              | NÃO INFORMADO |
| ID DO ARQUIVO ENVIADO CONTENDO O DOCUMENTO DIGITALIZADO                | NÃO INFORMADO |

TABELA 9 - NATUREZA DO OBJETO DETALHADA

|                                                                                      |                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| DETALHAMENTO DA NATUREZA DO OBJETO                                                   | 3005 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS |
| DESCRIÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO QUANDO FOR SELECIONADO A NATUREZA DO OBJETO = OUTROS | EQUIPAMENTOS                   |

FINAL DO RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO DA ENTREGA DE RECIBO CÓDIGO: a56d468-d633-4cec-b21b-c5c4e0cb0b4

|                                                                          |                                          |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| NÚMERO DO ITEM                                                           | 1                                        |
| DESCRIÇÃO DO ITEM                                                        | VIDEO LARINGOSCÓPIO                      |
| CÓDIGO DE MERCADORIA OU SERVIÇO DOS ITENS                                | NÃO INFORMADO                            |
| CÓDIGO DA UNIDADE MEDIDA                                                 | 1 - UNIDADE                              |
| QUANTIDADE                                                               | 1,00                                     |
| DATA DA COTAÇÃO                                                          | 07/08/2020                               |
| QUANTIDADE DESDOBRADA (QUANTAS UNIDADES CONTÉM A CAIXA / FARDO / PACOTE) | NÃO INFORMADO                            |
| VALOR DE REFERÊNCIA                                                      | 22.500,00                                |
| CÓDIGO DA ORIGEM DO VALOR DE REFERÊNCIA                                  | 7 - COTAÇÃO PRÓPRIA REALIZADA NO MERCADO |
| DESCREVE ONDE FOI OBTIDO O VALOR DE REFERÊNCIA.                          | NÃO INFORMADO                            |
| NÚMERO DO ITEM                                                           | 2                                        |
| DESCRIÇÃO DO ITEM                                                        | BOMBA DE INFUSÃO                         |
| CÓDIGO DE MERCADORIA OU SERVIÇO DOS ITENS                                | NÃO INFORMADO                            |
| CÓDIGO DA UNIDADE MEDIDA                                                 | 1 - UNIDADE                              |
| QUANTIDADE                                                               | 0,01                                     |
| DATA DA COTAÇÃO                                                          | 07/08/2020                               |
| QUANTIDADE DESDOBRADA (QUANTAS UNIDADES CONTÉM A CAIXA / FARDO / PACOTE) | NÃO INFORMADO                            |
| VALOR DE REFERÊNCIA                                                      | 7.500,00                                 |
| CÓDIGO DA ORIGEM DO VALOR DE REFERÊNCIA                                  | 7 - COTAÇÃO PRÓPRIA REALIZADA NO MERCADO |
| DESCREVE ONDE FOI OBTIDO O VALOR DE REFERÊNCIA.                          | NÃO INFORMADO                            |
| NÚMERO DO ITEM                                                           | 3                                        |
| DESCRIÇÃO DO ITEM                                                        | KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO               |
| CÓDIGO DE MERCADORIA OU SERVIÇO DOS ITENS                                | NÃO INFORMADO                            |
| CÓDIGO DA UNIDADE MEDIDA                                                 | 1 - UNIDADE                              |
| QUANTIDADE                                                               | 2,00                                     |

|                                                                          |  |                                          |            |
|--------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------|------------|
| QUANTIDADE DESDOBRADA (QUANTAS UNIDADES CONTÉM A CAIXA / FARDO / PACOTE) |  | DATA DA COTAÇÃO                          | 07/08/2020 |
| VALOR DE REFERÊNCIA                                                      |  | NÃO INFORMADO                            |            |
| CÓDIGO DA ORIGEM DO VALOR DE REFERÊNCIA                                  |  | 7 - COTAÇÃO PRÓPRIA REALIZADA NO MERCADO |            |
| DESCREVE ONDE FOI OBTIDO O VALOR DE REFERÊNCIA.                          |  | NÃO INFORMADO                            |            |
| NÚMERO DO ITEM                                                           |  | 4                                        |            |
| DESCRIÇÃO DO ITEM                                                        |  | KIT PARA ACESSO CENTRAL                  |            |
| CÓDIGO DE MERCADORIA OU SERVIÇO DOS ITENS                                |  | NÃO INFORMADO                            |            |
| CÓDIGO DA UNIDADE MEDIDA                                                 |  | 1 - UNIDADE                              |            |
| QUANTIDADE                                                               |  | 10,00                                    |            |
| DATA DA COTAÇÃO                                                          |  | 07/08/2020                               |            |
| QUANTIDADE DESDOBRADA (QUANTAS UNIDADES CONTÉM A CAIXA / FARDO / PACOTE) |  | NÃO INFORMADO                            |            |
| VALOR DE REFERÊNCIA                                                      |  | 165,00                                   |            |
| CÓDIGO DA ORIGEM DO VALOR DE REFERÊNCIA                                  |  | 7 - COTAÇÃO PRÓPRIA REALIZADA NO MERCADO |            |
| DESCREVE ONDE FOI OBTIDO O VALOR DE REFERÊNCIA.                          |  | NÃO INFORMADO                            |            |
| NÚMERO DO ITEM                                                           |  | 5                                        |            |
| DESCRIÇÃO DO ITEM                                                        |  | TUBOS ENDOTRAQUEAIS                      |            |
| CÓDIGO DE MERCADORIA OU SERVIÇO DOS ITENS                                |  | NÃO INFORMADO                            |            |
| CÓDIGO DA UNIDADE MEDIDA                                                 |  | 1 - UNIDADE                              |            |
| QUANTIDADE                                                               |  | 100,00                                   |            |
| DATA DA COTAÇÃO                                                          |  | 07/08/2020                               |            |
| QUANTIDADE DESDOBRADA (QUANTAS UNIDADES CONTÉM A CAIXA / FARDO / PACOTE) |  | NÃO INFORMADO                            |            |
| VALOR DE REFERÊNCIA                                                      |  | 7,20                                     |            |
| CÓDIGO DA ORIGEM DO VALOR DE REFERÊNCIA                                  |  | 7 - COTAÇÃO PRÓPRIA REALIZADA NO MERCADO |            |
| DESCREVE ONDE FOI OBTIDO O VALOR DE REFERÊNCIA.                          |  | NÃO INFORMADO                            |            |

|                                                                          |  |                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------|
| NÚMERO DO ITEM                                                           |  | 6                                                 |
| DESCRIÇÃO DO ITEM                                                        |  | FILTRO BACTERIANO                                 |
| CÓDIGO DE MERCADORIA OU SERVIÇO DOS ITENS                                |  | NÃO INFORMADO                                     |
| CÓDIGO DA UNIDADE MEDIDA                                                 |  | 1 - UNIDADE                                       |
| QUANTIDADE                                                               |  | 30,00                                             |
| DATA DA COTAÇÃO                                                          |  | 07/08/2020                                        |
| QUANTIDADE DESDOBRADA (QUANTAS UNIDADES CONTÉM A CAIXA / FARDO / PACOTE) |  | NÃO INFORMADO                                     |
| VALOR DE REFERÊNCIA                                                      |  | 32,50                                             |
| CÓDIGO DA ORIGEM DO VALOR DE REFERÊNCIA                                  |  | 7 - COTAÇÃO PRÓPRIA REALIZADA NO MERCADO          |
| DESCREVE ONDE FOI OBTIDO O VALOR DE REFERÊNCIA.                          |  | NÃO INFORMADO                                     |
| NÚMERO DO ITEM                                                           |  | 1                                                 |
| DESCRIÇÃO DO ITEM                                                        |  | LIXEIRA COLETORA 100 LTS                          |
| CÓDIGO DE MERCADORIA OU SERVIÇO DOS ITENS                                |  | NÃO INFORMADO                                     |
| CÓDIGO DA UNIDADE MEDIDA                                                 |  | 1 - UNIDADE                                       |
| QUANTIDADE                                                               |  | 6,00                                              |
| DATA DA COTAÇÃO                                                          |  | 07/08/2020                                        |
| QUANTIDADE DESDOBRADA (QUANTAS UNIDADES CONTÉM A CAIXA / FARDO / PACOTE) |  | NÃO INFORMADO                                     |
| VALOR DE REFERÊNCIA                                                      |  | 490,00                                            |
| CÓDIGO DA ORIGEM DO VALOR DE REFERÊNCIA                                  |  | 7 - COTAÇÃO PRÓPRIA REALIZADA NO MERCADO          |
| DESCREVE ONDE FOI OBTIDO O VALOR DE REFERÊNCIA.                          |  | NÃO INFORMADO                                     |
| NÚMERO DO ITEM                                                           |  | 2                                                 |
| DESCRIÇÃO DO ITEM                                                        |  | CONTAINER 1000 L PARA DESCARTE DE LIXO INFECTANTE |
| CÓDIGO DE MERCADORIA OU SERVIÇO DOS ITENS                                |  | NÃO INFORMADO                                     |
| CÓDIGO DA UNIDADE MEDIDA                                                 |  | 1 - UNIDADE                                       |

|                                                                          |  |                                          |
|--------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------|
| QUANTIDADE                                                               |  | 1,00                                     |
| DATA DA COTAÇÃO                                                          |  | 07/08/2020                               |
| QUANTIDADE DESDOBRADA (QUANTAS UNIDADES CONTÉM A CAIXA / FARDO / PACOTE) |  | NÃO INFORMADO                            |
| VALOR DE REFERÊNCIA                                                      |  | 3.110,00                                 |
| CÓDIGO DA ORIGEM DO VALOR DE REFERÊNCIA                                  |  | 7 - COTAÇÃO PRÓPRIA REALIZADA NO MERCADO |
| DESCREVE ONDE FOI OBTIDO O VALOR DE REFERÊNCIA.                          |  | NÃO INFORMADO                            |
| NÚMERO DO ITEM                                                           |  | 3                                        |
| DESCRIÇÃO DO ITEM                                                        |  | CARRO DE EMERGÊNCIA COM 4 GAVETAS        |
| CÓDIGO DE MERCADORIA OU SERVIÇO DOS ITENS                                |  | NÃO INFORMADO                            |
| CÓDIGO DA UNIDADE MEDIDA                                                 |  | 1 - UNIDADE                              |
| QUANTIDADE                                                               |  | 2,00                                     |
| DATA DA COTAÇÃO                                                          |  | 07/08/2020                               |
| QUANTIDADE DESDOBRADA (QUANTAS UNIDADES CONTÉM A CAIXA / FARDO / PACOTE) |  | NÃO INFORMADO                            |
| VALOR DE REFERÊNCIA                                                      |  | 2.800,00                                 |
| CÓDIGO DA ORIGEM DO VALOR DE REFERÊNCIA                                  |  | 7 - COTAÇÃO PRÓPRIA REALIZADA NO MERCADO |
| DESCREVE ONDE FOI OBTIDO O VALOR DE REFERÊNCIA.                          |  | NÃO INFORMADO                            |
| NÚMERO DO ITEM                                                           |  | 4                                        |
| DESCRIÇÃO DO ITEM                                                        |  | ESCADA 02                                |
| CÓDIGO DE MERCADORIA OU SERVIÇO DOS ITENS                                |  | NÃO INFORMADO                            |
| CÓDIGO DA UNIDADE MEDIDA                                                 |  | 1 - UNIDADE                              |
| QUANTIDADE                                                               |  | 2,00                                     |
| DATA DA COTAÇÃO                                                          |  | 07/08/2020                               |
| QUANTIDADE DESDOBRADA (QUANTAS UNIDADES CONTÉM A CAIXA / FARDO / PACOTE) |  | NÃO INFORMADO                            |
| VALOR DE REFERÊNCIA                                                      |  | 180,00                                   |
| CÓDIGO DA ORIGEM DO VALOR DE REFERÊNCIA                                  |  | 7 - COTAÇÃO PRÓPRIA REALIZADA NO MERCADO |

| DESCREVE ONDE FOI OBTIDO O VALOR DE REFERÊNCIA.                          |                                          | NÃO INFORMADO |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------|
|                                                                          |                                          |               |
| NÚMERO DO ITEM                                                           | 5                                        |               |
| DESCRIÇÃO DO ITEM                                                        | MESA AUXILIAR                            |               |
| CÓDIGO DE MERCADORIA OU SERVIÇO DOS ITENS                                | NÃO INFORMADO                            |               |
| CÓDIGO DA UNIDADE MEDIDA                                                 | 1 - UNIDADE                              |               |
| QUANTIDADE                                                               | 7,00                                     |               |
| DATA DA COTAÇÃO                                                          | 07/08/2020                               |               |
| QUANTIDADE DESDOBRADA (QUANTAS UNIDADES CONTÉM A CAIXA / FARDO / PACOTE) | NÃO INFORMADO                            |               |
| VALOR DE REFERÊNCIA                                                      | 420,00                                   |               |
| CÓDIGO DA ORIGEM DO VALOR DE REFERÊNCIA                                  | 7 - COTAÇÃO PRÓPRIA REALIZADA NO MERCADO |               |
| DESCREVE ONDE FOI OBTIDO O VALOR DE REFERÊNCIA.                          | NÃO INFORMADO                            |               |
|                                                                          |                                          |               |
| NÚMERO DO ITEM                                                           | 6                                        |               |
| DESCRIÇÃO DO ITEM                                                        | SUPORTE PARA HAMPER PINTADO COM TAMPA    |               |
| CÓDIGO DE MERCADORIA OU SERVIÇO DOS ITENS                                | NÃO INFORMADO                            |               |
| CÓDIGO DA UNIDADE MEDIDA                                                 | 1 - UNIDADE                              |               |
| QUANTIDADE                                                               | 3,00                                     |               |
| DATA DA COTAÇÃO                                                          | 07/08/2020                               |               |
| QUANTIDADE DESDOBRADA (QUANTAS UNIDADES CONTÉM A CAIXA / FARDO / PACOTE) | NÃO INFORMADO                            |               |
| VALOR DE REFERÊNCIA                                                      | 359,00                                   |               |
| CÓDIGO DA ORIGEM DO VALOR DE REFERÊNCIA                                  | 7 - COTAÇÃO PRÓPRIA REALIZADA NO MERCADO |               |
| DESCREVE ONDE FOI OBTIDO O VALOR DE REFERÊNCIA.                          | NÃO INFORMADO                            |               |

**TABELA 4 - RESPONSÁVEIS**

|                                    |                                                                              |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DO CPF                      | 702.766.091-15 - MARIA CLEONICE RODRIGUES DE SOUSA                           |
| CÓDIGO DO TIPO DE RESPONSABILIDADE | 1 - AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE |

|                                    |  |                                                        |
|------------------------------------|--|--------------------------------------------------------|
| NÚMERO DO CPF                      |  | 702.766.091-15 - MARIA CLEONICE RODRIGUES DE SOUSA     |
| CÓDIGO DO TIPO DE RESPONSABILIDADE |  | 2 - COTAÇÃO DE PREÇOS                                  |
| NÚMERO DO CPF                      |  | 576.038.711-15 - JOAO HELIO LIMA NETO                  |
| CÓDIGO DO TIPO DE RESPONSABILIDADE |  | 3 - INFORMAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS |
| NÚMERO DO CPF                      |  | 702.766.091-15 - MARIA CLEONICE RODRIGUES DE SOUSA     |
| CÓDIGO DO TIPO DE RESPONSABILIDADE |  | 4 - RATIFICAÇÃO                                        |
| NÚMERO DO CPF                      |  | 01829869779 - DANIEL CARVALHO MOTA                     |
| CÓDIGO DO TIPO DE RESPONSABILIDADE |  | 5 - PUBLICAÇÃO                                         |
| TABELA 5 - RECURSO ORÇAMENTARIO    |  |                                                        |
| CÓDIGO DA ORIGEM DO RECURSO        |  | 3 - FEDERAL                                            |
| ID DO CONVÊNIO                     |  | NÃO INFORMADO                                          |
| DOTACAO                            |  | VALORES NA TABELA 6 - DOTACAO                          |
| TABELA 6 - DOTACAO                 |  |                                                        |
| CÓDIGO DO ÓRGÃO                    |  | 6                                                      |
| CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA     |  | 7                                                      |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                   |  | 10                                                     |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                |  | 301                                                    |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                 |  | 210                                                    |
| NATUREZA DA AÇÃO                   |  | 2                                                      |
| NÚMERO DO PROJETO DE ATIVIDADE     |  | 999                                                    |